



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

EDIÇÃO: 76 -ALHANDRA-PB, 10 de Fevereiro de 2017

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

PORTARIA Nº031/2017

Assunto: Nomeação de Membros da Comissão de Constituição e Justiça.

O Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Alhandra - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, principalmente no que estabelecem os arts. 21, 22, b, 34 e 36, todos do Regimento Interno desta Câmara, bem como o art. 34, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal e o art. 58, parágrafo primeiro da Constituição Federal, CONSIDERANDO:

- A pulverização dos Vereadores eleitos para o presente período legislativo, divididos em 08 partidos políticos;

-A impossibilidade de exata representação proporcional dos partidos nas Comissões Permanentes;

- A necessidade de contemplação do maior número de partidos políticos possíveis na formação das Comissões Permanentes da Câmara;

-A previsão na Constituição Federal da utilização do critério de Blocos Parlamentares para formação da representação proporcional das Comissões;

-As limitações de participação em Comissões Permanentes dos Membros da Mesa Diretora dessa Câmara de Vereadores;

-As indicações de Membros efetuadas;

A manifestação expressa e externada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Alhandra quando da eleição para Presidência da Mesa Diretora para essa legislatura, revelando um Bloco de "Situação" composto por seis Vereadores e um Bloco de "Oposição" formado por cinco Vereadores.

RESOLVE:

Nomear, para comporem a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Alhandra, os Vereadores:

- JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO - (SITUAÇÃO)

- FRANC I.I.D O ANTONIO TRAJANO GOMES - (OPOSIÇÃO);

- EDVALDO DA SILVA SALVINO - (SITUAÇÃO).

Alhandra, 09 de fevereiro de 2017.

VALFREDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº032/2017

Assunto: Nomeação de Membros da Comissão de Constituição e Justiça.

O Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Alhandra - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, principalmente no que estabelecem os arts. 21, 22, b, 34 e 36, todos do Regimento Interno desta Câmara, bem como o art. 34, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal e o art. 58, parágrafo primeiro da Constituição Federal, CONSIDERANDO:

-A pulverização dos Vereadores eleitos para o presente período legislativo, divididos em 08 partidos políticos;

-A impossibilidade de exata representação proporcional dos partidos nas Comissões Permanentes;

-A necessidade de contemplação do maior número de partidos políticos possíveis na formação das Comissões Permanentes da Câmara;

-A previsão na Constituição Federal da utilização do critério de Blocos Parlamentares para formação da representação proporcional das Comissões;

-As limitações de participação em Comissões Permanentes dos Membros da Mesa Diretora dessa Câmara de Vereadores;

-As indicações de Membros efetuadas;

-A manifestação expressa e externada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Alhandra quando da eleição para Presidência da Mesa Diretora para essa legislatura, revelando um Bloco de "Situação" composto por seis Vereadores e um Bloco de "Oposição" formado por cinco Vereadores.

RESOLVE:

Nomear, para comporem a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Alhandra, os Vereadores:

- EDIELSON NUNES DOS SANTOS - (OPOSIÇÃO)
- CLOVIS CONSTANTINO DA SILVA - (OPOSIÇÃO);
- JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO - (SITUAÇÃO).

Alhandra, 09 de fevereiro de 2017.

VALFREDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

PORTARIA N°033/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, INCISO IV ALÍNEA "a", DO REGIMENTO INTERNO c RESOLUÇÃO 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **EDVANIRA CLAUDINO DE ANDRADE**, Matrícula de n°. **0011** CPF de n°. **759.237.504-49**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços**, Símbolo PL-SE-106, **GRATIFICAÇÃO** no valor de RS 400,00 (quatrocentos) reais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALFREDO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR

PORTARIA N°034/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA,

RESOLVE:

Art. 1º Deixar o Servidor **ITAMIR CARNEIRO DO NASCIMENTO**. Matrícula de n°. **0003** CPF de n°. **753.305.804-63**, a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, com ônus para o órgão de origem até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALFREDO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR

PORTARIA N° 035/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA,

RESOLVE:

Art. 1º Deixar o Servidor **DAVID SEVERINO BEZERRA FILHO**, Matrícula de n°. **0007** CPF de n°. **873.486.404-00**, a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALFREDO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR

PORTARIA N° 036/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA,

RESOLVE:

Art. 1º Deixar o Servidor **VALTER BEZERRA DA SILVA**, Matrícula de n°. **0021** CPF de n°. **019.381.764-05**, a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALFREDO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel TorresFilho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro - Alhandra -PB
Presidente: VALFREDO JOSÉ DA SILVA
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita